

Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CEP 19800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 167/2022

A Câmara Municipal de Assis, de conformidade com o Artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Assis, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei nº 167/22, do Poder Legislativo, referente ao Projeto de Lei nº 80/22, do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a alienar, mediante doação, veículo de propriedade do Município à Comunidade Terapêutica para Fármaco Dependentes Monte Sião - CREMOS e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1° -Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante doação à Comunidade Terapêutica para Fármaco Dependentes Monte Sião - CREMOS, 1 (um) veículo com as seguintes características:
 - AUTOMÓVEL VOLKSWAGEM/KOMBI, Gasolina, Ano de Fabricação 1998, Placa BNZ 2363, Chassi 9BWZZZ237WP015982, de cor branca, patrimoniado sob o nº 355.
- As cláusulas e condições para a celebração da presente doação serão aquelas Art. 2° constantes na Minuta do Termo de Doação que fica fazendo parte da presente Lei.
- Art. 3° -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4° -Revogam-se as disposições em contrário. CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 13 DE SETEMBRO DE 2022

LUIZ ANTONIO RAMÃO **Presidente**

